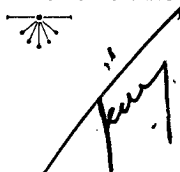




Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 76

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica criada a Galeria de Honra da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada a homenagear os ex-presidentes do Legislativo.

Artº 2º)- Da Galeria constarão retratos dos ex-presidentes - em tamanhos iguais, medindo vinte e quatro centímetros de largura e trinta e quatro centímetros de altura, afixados em "passa-partout" branco, - cobertos com vidro e colocados em moldura de madeira, simples, envernizada e uniforme, de quarenta e cinco milímetros de largura, de modelo retangular, medindo quarenta centímetros de largura e cinquenta centímetros de altura.

§ 1º)- No espaço inferior formado entre o retrato e a moldura, constará o respectivo nome e a data demonstrando o período de exercício - do cargo.

Artº 3º)- A Galeria será solenemente instalada, na Sala de Sessões "Fernando Costa", na parte destinada ao público.

Artº 4º)- A incorporação à Galeria dos retratos dos futuros ex-presidentes, será sempre precedida de ato solene.

§ 1º)- Para melhor apresentação estética da Galeria, a Mesa da Câmara, deverá fazer obedecer sempre as dimensões e a côr das fotografias dos retratos a serem incorporados ao conjunto.

Artº 5º)- Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar a execução da presente resolução, devendo as despesas correrem por conta - da verba 101.8.00.4 - Poder Legislativo - do orçamento do exercício de - 1962.

Artº 6º)- Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1961.


JOSE FRANCISCO RIBEIRO

- Presidente -

Publicada na Portaria desta

Câmara, na data supra.


Orlando Alves Ferraz

Diretor de Secretária



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



2
Paulo

Of.

PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de resolução nº 7/61, que cria a Galeria de Honra da Câmara Municipal, bem como o substitutivo apresentado ao mesmo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional, opinando portanto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de Dezembro de 1961.

Angélico Berretta

Angélico Berreta
Presidente Subst.

Laurindo Cellin

Laurindo Cellin
Relator

Palmiro Steola
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



SUBSTITUTIVO Nº 6/61

3
Of. _____

Ao Projeto de Resolução nº 7-61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica criada a Galeria de Honra da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada a homenagear os ex-presidentes do Legislativo.

Artº 2º)- Da Galeria constarão retratos dos ex-presidentes - em tamanhos iguais, medindo vinte e quatro centímetros de largura e trinta e quatro centímetros de altura, afixados em "passa-partout" - branco, cobertos com vidro e colocados em moldura de madeira, simples, envernizada e uniforme, de quarenta e cinco milímetros de largura, de modelo retangular, medindo quarenta centímetros de largura e cinquenta centímetros de altura.

§ 1º)- No espaço inferior formado entre o retrato e a moldura, constará o respectivo nome e a data demonstrando o período de exercício do cargo.

Artº 3º)- A Galeria será solenemente instalada, na Sala de Sessões "Fernando Costa", na parte destinada ao público.

Artº 4º)- A incorporação à Galeria dos retratos dos futuros ex-presidentes, será sempre precedida de ato solene.

§ 1º)- Para melhor apresentação estética da Galeria, a Mesa da Câmara, deverá fazer obedecer sempre as dimensões e a cor das fotografias dos retratos a serem incorporados ao conjunto.

Artº 5º)- Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar a execução da presente resolução, devendo as despesas correrem por conta da verba 101.8.00.4 - Poder Legislativo - do orçamento do exercício de 1962.

Artº 6º)- Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1961.

Angélico Berretta
Angélico Berretta

[Handwritten signature]

*Aprovado em
das sessões
para um
pela
M.º
5/12/61
quar.*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

SUBSTITUTIVO Nº

Ao Projeto de Resolução nº 7-61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica criada a Galeria de Honra da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada a homenagear os ex-presidentes do Legislativo.

Artº 2º)- Da Galeria constarão retratos dos ex-presidentes - em tamanhos iguais, medindo vinte e quatro centímetros de largura e trinta e quatro centímetros de altura, afixados em "passa-partout" - branco, cobertos com vidro e colocados em moldura de madeira, simples, envernizada e uniforme, de quarenta e cinco milímetros de largura, de modelo retangular, medindo quarenta centímetros de largura e cinquenta centímetros de altura.

§ 1º)- No espaço inferior formado entre o retrato e a moldura, constará o respectivo nome e a data demonstrando o período de exercício do cargo.

Artº 3º)- A Galeria será solenemente instalada, na Sala de Sessões "Fernando Costa", na parte destinada ao público.

Artº 4º)- A incorporação à Galeria dos retratos dos futuros ex-presidentes, será sempre precedida de ato solene.

§ 1º)- Para melhor apresentação estética da Galeria, a Mesa da Câmara, deverá fazer obedecer sempre as dimensões e a cor das fotografias dos retratos a serem incorporados ao conjunto.

Artº 5º)- Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar a execução da presente resolução, devendo as despesas correrem por conta da verba 101.8.00.4 - Poder Legislativo - do orçamento do exercício de 1962.

Artº 6º)- Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1961.

Angélico Berretta
Angélico Berretta

Hamundo Bee



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



5
Of. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 7/69

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1)-É criada a Galeria de Honra da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada a homenagear os presidentes do Legislativo.

Art. 2)-Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar as fotografias e a sua instalação nas dependências da Casa.

Art. 3)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de setembro de 1961

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Francisco Domingos
Francisco Domingos

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de 9 de 1961

Mr. J. C. A. Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 7/69

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1)-É criada a Galeria de Honra da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada a homenagear os presidentes do Legislativo.

Art. 2)-Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar as fotografias e a sua instalação nas dependências da Casa.

Art. 3)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de setembro de 1961

Francisco Domingos
Francisco Domingos